



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2019.

Altere-se o inciso I do Art. 97 do Projeto de Lei Complementar nº 15/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 97.....

I – As áreas destinadas aos serviços gerais de edificação, tais como: casas de máquinas, caixas d'água elevadas e enterradas, transformadores, instalações de centrais de ar condicionado, aquecimento de água, gás, contadores e medidores em geral, dutos, instalações de coleta e depósitos de lixo e estações de coleta e tratamento de efluentes.

.....” (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda com a finalidade de adicionar ao inciso alterado, desconto no cálculo do índice de aproveitamento também para as estações de coleta e tratamento de efluentes, entendendo que futuramente as edificações poderão contemplar tais instalações.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD